



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**EDITAL Nº 35, DE 30 DE AGOSTO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO DE PROFESSORES VISITANTES OU
PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO**

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, visando fortalecer os programas de pós-graduação **stricto sensu** e os grupos de pesquisa da UNIRIO, torna pública a abertura de inscrições no processo seletivo simplificado para contratação de PROFESSORES VISITANTES ou PESQUISADOR VISITANTE ESTRANGEIRO, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/1993, e suas alterações.

1. Do recebimento da documentação

1.1 O Programa de Pós-Graduação stricto sensu interessado em selecionar professores visitantes deverá promover a seleção do candidato a cada curso e posteriormente, protocolar solicitação encaminhada à Diretoria de Pós-Graduação da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, (DPG-PROPG), anexando a ata de aprovação pelo colegiado pertinente, contendo o período de contratação.

1.2 O Programa de Pós-Graduação deverá anexar à solicitação também os seguintes documentos do candidato:

a) projeto de pesquisa do candidato, o qual deve ressaltar a Linha de Pesquisa selecionada, as relações de pesquisa com os Programas de Pós-Graduação e conter o plano de trabalho para o período, incluindo a participação em atividades da graduação;

b) curriculum vitae, formato Lattes ou modelo correlato no caso de professores estrangeiros;

c) diploma de doutorado;

d) cópia do documento de identidade, CPF e comprovante de residência para candidatos brasileiros;

e) cópia do passaporte e endereço para correspondência no Brasil para candidatos estrangeiros.

1.3 As solicitações devem ser enviadas por email para propgdpg@unirio.br , contendo no campo assunto, PROFESSOR VISITANTE, impreterivelmente no período de **25 de setembro de 2017 a 06 de outubro de 2017**.

2. Dos requisitos para a contratação

I) possuir título de doutor, no mínimo, há cinco anos;

II) ser docente ou pesquisador de reconhecida competência em sua área de atuação;

III) ter produção científica relevante, preferencialmente nos últimos cinco anos;

IV) estar aposentado ou oficialmente licenciado no momento da contratação;

V) ser considerado apto pelo exame médico admissional da UNIRIO;

VI) não ter sido contratado nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, com base na Lei 8.745 de 09/12/1993.

VII) não ser servidor ativo da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, de acordo com o artigo sexto da Lei nº 8.745/93.

3. Das vagas

Será oferecida uma vaga por curso de pós-graduação, totalizando 35 (trinta e cinco) vagas de Professor Visitante na UNIRIO, conforme o quadro anexo I.

4. Da Seleção

4.1 A seleção será realizada por cada Programa de Pós-Graduação obedecendo aos critérios deste edital.

4.2 São considerados prioritários os candidatos com características de visitante sênior, com alta produção científica e experiência profissional acumulada, que possam causar impacto positivo na produção científica dos grupos de pesquisa e programas de Pós-graduação da UNIRIO.

4.3 As candidaturas selecionadas por cada Programa de Pós-Graduação serão homologadas pela PROPG.

4.4 Critérios para a seleção:

I) O projeto de pesquisa do candidato será avaliado quanto à clareza, viabilidade de execução e conhecimento técnico-científico, levando em conta as interfaces com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação de candidatura da UNIRIO e sua potencial contribuição para o fortalecimento do Programa.

II) Análise do Plano de trabalho e período para seu desenvolvimento, incluindo a atuação nas atividades de graduação.

III) Avaliação do Curriculum Vitae com base nos critérios estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa da UNIRIO - DPQ.

4.5 O resultado final da seleção dos candidatos será divulgado após o dia **23 de novembro de 2017**, na página eletrônica da PROPG.

4.6 Caberá ao **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão** homologar o resultado final do Processo Seletivo Simplificado o qual será publicado em Diário Oficial da União.

5. Do Contrato de Trabalho

5.1 O contrato de trabalho poderá ter:

a) Duração mínima de 2 (dois) meses e máxima de 1 (um) ano, no caso de professor brasileiro.

b) Duração mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 12 (doze) meses, no caso de professor estrangeiro.

5.2 A duração do contrato está vinculada ao período de desenvolvimento do projeto no Programa de Pós-Graduação no qual o contratado irá atuar.

6. Do Regime de Trabalho e da Remuneração

6.1 O contratado ficará submetido ao regime de trabalho de 40h semanais com Dedicção Exclusiva (DE);

6.2 A remuneração do contratado será equivalente a de Professor Adjunto – A, Nível 1, em regime de Dedicção Exclusiva(DE), com Doutorado, conforme tabela abaixo.

Vencimentos+Retribuição por Titulação	Aux. Transporte (opcional)	Aux. Alimentação	Aux. Pré- Escolar (opcional)
R\$ 9.685,67	R\$ 158,40	R\$ 458,00	R\$ 321,00

Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

ANEXO I

Quadro de vagas para Professor Visitante ou Pesquisador Visitante Estrangeiro

Nº de vagas	Campus	Programa de Pós-Graduação - PPG	Regime de Trabalho	Curso	Modalidade
1	URCA	Alimento e Nutrição	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Alimento e Nutrição	40 c/DE	DOUTORADO	Acadêmico
1	URCA	Enfermagem	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Enfermagem e Biociências	40 c/DE	DOUTORADO	Acadêmico
1	URCA	Saúde e Tecnologia no Espaço Hospitalar	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	URCA	Artes Cênicas	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Artes Cênicas	40 c/DE	DOUTORADO	Acadêmico
1	URCA	Biblioteconomia	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	URCA	Biologia Molecular	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Ciências Biológicas	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Ciência Política	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Direito	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Ecoturismo e Conservação	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	URCA	Educação	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Educação	40 c/DE	DOUTORADO	Acadêmico
1	URCA	Física	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	URCA	História	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	URCA	História	40 c/DE	DOUTORADO	Acadêmico
1	URCA	História	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Gestão Documentos e Arquivo	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	URCA	Ensino das Práticas Musicais	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	HUGG	HIV/AIDS e Hepatites Virais	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	URCA	Informática	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Informática	40 c/DE	DOUTORADO	Acadêmico
1	URCA	Matemática	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	HUGG	Medicina	40 c/DE	MESTRADO	Profissional
1	URCA	Memória Social	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Memória Social	40 c/DE	DOUTORADO	Acadêmico
1	URCA	Museologia e Patrimônio	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Museologia e Patrimônio	40 c/DE	DOUTORADO	Acadêmico
1	URCA	Música	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Música	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	HUGG	Neurologia	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	HUGG	Neurologia	40 c/DE	MESTRADO	Acadêmico
1	URCA	Ensino das Artes Cênicas	40 c/DE	MESTRADO	Profissional

ANEXO II

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

1. Período de divulgação do Edital – de 28 de agosto a 22 de setembro de 2017. (<http://www.unirio.br/propg>).
2. Período de inscrições – de 25 de setembro a 06 de outubro de 2017. (<http://www.unirio.br/propg>).
3. Data para a publicação das inscrições deferidas – 09 de outubro de 2017. (<http://www.unirio.br/propg>).
4. Prazo para Recursos das Inscrições – de 10 a 13 de outubro de 2017. (<http://www.unirio.br/propg>).
5. Data para a publicação das inscrições deferidas após recursos – 16 de outubro de 2017. (<http://www.unirio.br/propg>).
6. Resultado preliminar do Processo Seletivo – 17 de novembro de 2017. (<http://www.unirio.br/propg>).
7. Prazo para Recursos do resultado preliminar do Processo Seletivo – de 20 a 22 de novembro de 2017. (<http://www.unirio.br/propg>).
8. Resultado final do Processo Seletivo – 23 de novembro de 2017 na página da PROPG. (<http://www.unirio.br/propg>).